



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N° 695/2013, de 05 de Fevereiro de 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 e  
aponta recursos para cobertura.”**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**, Prefeito do Município de  
Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1°** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no  
Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim  
classificado:

0801 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 100.000,00.

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo  
precedente, servirá de recurso:

a) o auxilio recebido e a receber do Ministério da Saúde, referente o  
Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - UBS - Ampliação, oriunda da  
proposta n° 4304612251884/8587, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)  
acrescido dos rendimentos, e;

b) a redução da dotação orçamentária a seguir indicada, constante na  
Lei orçamentária anual, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 - Manutenção Secretaria da Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(851).....R\$ 20.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 - Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(839).....R\$ 5.000,00

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**

**Em 05 de Fevereiro de 2013**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**

**Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**

Secretário da Administração

e Planejamento